

DESPACHO

Em atenção ao despacho 2679460 e aos questionamentos formulados pela Ticket Soluções HDFGT S/A (doc. 2679451), informamos o seguinte:

1) A Procuradoria já utiliza o serviço de gerenciamento de pedágio? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva mensalidade e taxa de adesão?

Resposta: Sim. A Procuradoria-Geral de Justiça já utiliza o serviço de gerenciamento de pedágio, cujo fornecedor é a empresa Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda. - Sem Parar, com mensalidade no valor de R\$ 23,88 por veículo e sem taxa de adesão.

2) Qual o valor estimado de gasto com pedágios pelo MPE anualmente?

Resposta: O valor estimado de gastos é de R\$ 12.247,20 anual.

3) Será possível cobrar taxa de adesão?

Resposta: Sim. Lembrando que o vencedor da licitação será aquele que apresentar o menor preço para a contratação total, ou seja, com inclusão de todas as taxas.

4) Em caso positivo do questionamento acima, qual o valor máximo aceito para pagamento pelo MPE?

Resposta: Não há valor mínimo ou máximo estipulado, o adjudicante será aquele que oferecer melhor proposta global, desde que compatível com o valor estimado no processo (conforme item "9" do Edital).

5) Qual o valor máximo aceito para o pagamento de anuidade por veículo mensalmente?

Resposta: Não há valor máximo estipulado, o adjudicante será aquele que oferecer melhor proposta global, desde que compatível com o valor estimado no processo (conforme item "9" do Edital).

6) Está correto o entendimento que serão necessárias 70 TAGS?

Resposta: Sim.

7) Sobre a cláusula oitava, apresentação da Nota Fiscal e emissão automática, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal

Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Resposta: Sim.

8) Sobre o item 13, prazo de implantação de 05 dias úteis, considerando que para implantação do serviço de gerenciamento é necessário o registro das informações do Contratante, criação de acessos, tags e processo de logística para entrega, solicitamos a dilação do prazo para até 15 dias corridos para total implantação. Poderiam deferir?

Resposta: O prazo de 5 (cinco) dias úteis poderá ser dilatado se houver justificativa hábil para tanto, a ser verificada na fase de execução contratual. Ressaltando-se que o mero inconformismo da contratante não gerará o direito à prorrogação.

9) Como será a fase de lances? Poderiam exemplificar em reais como ela ocorrerá? Será pelo valor estimado de gasto mensal + mensalidade mensal para 70 tags? Será pelo valor estimado de gasto anual + mensalidade anual para 70 tags? Se puder realizar a cobrança de adesão, como ela estará presente na disputa?

Resposta: Os lances devem corresponder ao montante que englobe "o valor estimado de gasto anual + mensalidade anual para 70 tags + eventual taxa de adesão". Em síntese, os lances devem expressar o valor global da oferta, integrado por todo o custo ANUAL envolvido na contratação.

Atenciosamente,

Belo Horizonte - MG, 30 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA GONCALVES DE JESUS**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/03/2022, às 15:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2703024** e o código CRC **D80A4094**.

Processo SEI: 19.16.3900.0089647/2021-51 / Documento SEI: 2703024

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SLS/DGET/DFROT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1690 ANDAR E3 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30170001 - www.mpmg.mp.br

